



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

PORTARIA Nº 018/2022

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967 e pela Resolução Normativa CFA 462/2015;

CONSIDERANDO o Regimento do Conselho Regional de Administração de Goiás;

CONSIDERANDO as solicitações de registro de emergência e os Despachos da Superintendência nº 39/2022/CRA-GO, 43/2022/CRA-GO e 44/2022/CRA-GO, Processos SEI nº 476908.000061/2022-17, 476908.000068/2022-39 e 476908.000074/2022-96, respectivamente;

CONSIDERANDO a análise prévia feita pela Unidade de Registro e pelo Conselheiro Relato;

CONSIDERANDO o disposto no Pareceres nº 16/2022/CRA-GO, 17/2022/CRA-GO e 18/2022/CRA-GO, em que a Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade dos registros *ad referendum*, e

CONSIDERANDO a decisão favorável da Diretoria Executiva.

RESOLVE

Art. 1ª – Aprovar, *ad referendum* do Plenário, os registros principais de Pessoas Físicas:

Ângela Moraes da Veiga Elias - CPF nº 024.865.331-84

Erika Moraes Chaves - CPF nº 035.664.371-90

Natália de Assis Moreira Santos - CPF nº 139.916.167-93

Art. 2ª - Fica determinado que o presente ato será submetido à apreciação na próxima Reunião Plenária.

Art. 3ª - Fica determinado à Coordenaria de Registro que desde já adote as providências necessárias a garantir a efetividade desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria tem vigência a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2022.


Adm. Samuel Albernaz

Presidente
CRA-GO 192